

 <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA</b> <b>CNPJ:</b> 87.613.089/0001-40 <b>Telefone:</b> (55) 3551-3400 <b>Endereço:</b> Praça Tenente Portela, 23 - Centro <b>CEP:</b> 98500-000 - Tenente Portela	<b>Inexigibilidade de licitação</b> <b>17/2023</b>
	<b>Número Processo:</b> 157/2023 <b>Data do Processo:</b> 24/10/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AVOCACIA NA ÁREA FINANCEIRA PARA REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM EM RAZÃO DE REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2023**

Reuniram-se no dia 25/10/2023, às 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 227/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 157/2023 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

A presente dispensa de licitação, tem por objeto Contratação de serviço especializado de advocacia na área financeira para revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios FPM em razão de repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, em face da especificidade do objeto foi contratada e empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife/PE, CEP 52.061-022.

O pagamento dos valores devidos se dará em montante correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Herário Municipal.

A documentação apresentada pela empresa vencedora atende a todas as exigências legais.

Face ao exposto, após concluídos os trâmites legais, a empresa vencedora será convocada para assinatura de contrato, conforme instrumento convocatório Lei Federal nº. 8.666/1993, que rege as Licitações.

**Participante: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço especializado de advocacia na área financeira para revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios FPM em razão de repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. - O pagamento dos valores devidos se dará em montante correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Herário Municipal.	1,000	UN		0,2000	0,20
<b>Total do Participante:</b>						0,20
<b>Total Geral:</b>						0,20

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Tenente Portela, 25/10/2023**

---

BARBARA CASTAGNA LOVATO  
PRESIDENTE